

DELIBERAÇÃO Nº 057/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária Ordinária realizada em 20 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "Formando cidadãos através da música 2018" da Organização da Sociedade Civil Centro Musical de Volta Redonda, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 058/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "Lado Alado 2018" da Organização da Sociedade Civil Lar Espírita Irmã Zilá, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 059/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "Atando Laços 2018" da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 060/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "Um olhar para o futuro 2018" da Organização da Sociedade Civil Lar e Escola Recanto das Crianças, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 061/2018-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "#SELIGA 2018" da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais -IDEAIS, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 062/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre aprovação de financiamento de Projetos através do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o financiamento do Projeto "Oficina Socialização para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica 2018" da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente, através do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, no valor de R\$174.195,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 063/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2018 e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto "Formando cidadãos através da música 2018" da Organização da Sociedade Civil Centro Musical de Volta Redonda: *Kaique Lopes Maia – Secretária Municipal de Cultura – SMC.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1069 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 07 de junho de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender às despesas com o Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade – subvenções sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.443	33504300.99	865.040	150.000,00

Artigo Segundo: Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Proteção Social Básica – subvenções sociais; Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade – subvenções sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.442	33504300.99	865.115	R\$ 65.000,00
8.65.08.244.1015.4.462	33504300.99	865.175	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00		

Artigo Terceiro: Esta Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2018.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Claudia Meister
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1070 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 07 de junho de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de ABRIL de 2018, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Claudia Meister
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1071 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 07 de junho de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Comissão Especial para Estudo e a aprovação do Parecer sobre o Projeto de Lei do SUAS Municipal e o Reordenamento da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

Artigo Segundo: A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos membros da Comissão de Políticas Básicas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e mais 2 (dois) conselheiros, mantendo-se a paridade entre seus membros.

Comissão de Políticas Básicas do Conselho Municipal de Assistência Social

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
- Pastoral da Criança
- Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN
- Centro Social Bom Jesus – CSBJ
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Não Governamental

• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda APAE/VR

Governamental
• Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Artigo Terceiro: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Claudia Meister
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1072 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 07 de junho de 2018, em uso de